



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei n.º 47 /2025

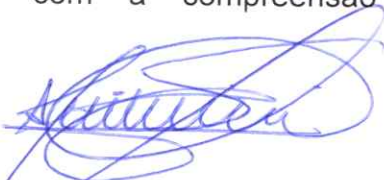
Em, 24 de junho de 2025.

Senhores Vereadores:

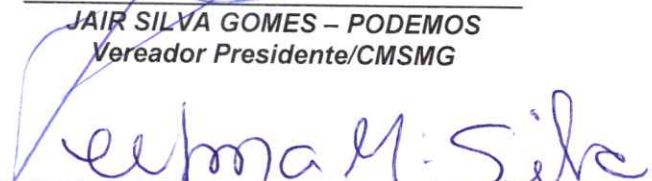
O projeto em questão trata de adequar à estrutura funcional da Câmara as necessidades do órgão, adequando-se as terminologias de alguns cargos, destacando que todas as alterações estão adequadas a Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista que o estudo do impacto financeiro autorizou o a despesa no importe proposto, eis que houve apenas troca de cargos, sem aumento no valor da folha.

O presente projeto, após a aprovação pelo Plenário da Câmara, deve ainda ser objeto de sanção pelo Prefeito Municipal, o que também leva o seu tempo. Assim, rogamos rápida aprovação por este Plenário, para que a lei atinja seu objetivo.

Contando com a compreensão de todos, desde já agradecemos.



JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG



CELMA MEZABARBA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente



MARCOS MIGUEL SOUZA SILVEIRA - PL
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº. 47 /2025

Em, 24 de junho de 2025.

“Modifica a Lei n.º 471/2003 QUE “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Ficam modificados artigos e anexos da Lei Municipal 471/2003 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”, que passam a vigorar de acordo com a redação e valores abaixo:

Art. 2.º. O Anexo III passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

III – QUADRO DE CARGOS EM CONFIANÇA

<u>CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VAGAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
a) Ouvidoria Geral	DAI – 1	01	R\$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	DAI – 3	01	R\$ 1.300,00
c) Assessoria de Portal da Transparência e Site Oficial	DAI – 3	01	R\$ 1.300,00
d) Agente de Contratação	DAI – 3	01	R\$ 1.500,00

Art. 3.º. O Anexo V passará a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA
(Fracionamento do Vencimento)

CARGO	REMUNERAÇÃO	V. REPRES.	V. TOTAL
a) Ouvidoria Geral	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
d) Assessoria de Portal de Transparência e Site Oficial	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
e) Agente de Contratação	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00

Art. 4.º. O Anexo VI passará a vigorar com a seguinte redação:

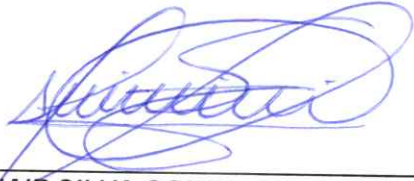
ANEXO VI

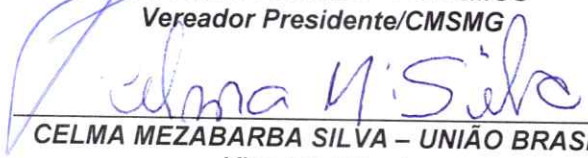
CARGO COMISSIONADO COM ESCALONAMENTO

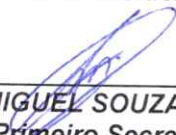
CARGO	REF.	QUANT.	Remuneração Global	SUB-CARGO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	DAS - 4	12	R\$ 4.000,00	Assessor Parlamentar I	R\$ 4.000,00
				Assessor Parlamentar II	R\$ 3.000,00
				Assessor Parlamentar III	R\$ 2.000,00
				Assessor Parlamentar IV	R\$ 1.000,00
				Assessor Parlamentar V	R\$ 1.333,00

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor no dia 1.º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis e renumerando-se os artigos pertinentes.

Sala das Sessões,


JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG


CELMA MEZABARBA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente


MARCOS MIGUEL SOUZA SILVEIRA - PL
Primeiro Secretário